

PARECER Nº 333/2022

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: 8049/2022

Assunto: *Projeto de Decreto Legislativo - Concede título honorífico ordem do mérito legislativo “senhor divino” ao festeiro capitão do mastro Sr. Arthur Felipe Ferro Brás.*

Autor: Vereador Lilo Pinheiro

EXAME DA MATÉRIA

A matéria está disciplinada pela Resolução nº. 004 de 24 de maio de 2012.

O art. 2º da referida Resolução estabelece que farão jus a esta honraria os festeiros da Festa do Senhor Divino do ano corrente e mais 05 (cinco) festeiros de anos passados, sem que haja repetição.

A mesma Resolução, desta vez em seu **art. 3º, estabelece que a honraria será proposta por meio de Projeto de Decreto Legislativo**, com anuência por escrito do homenageado (em anexo nos “documentos avulsos”).

Dessa forma analisando o processo constatamos que o homenageado atende aos requisitos disciplinados na Resolução, fazendo jus ao recebimento do Título Honorífico Ordem de Mérito Legislativo Senhor Divino.

No entanto, é necessária uma emenda de redação para corrigir o artigo 2º, visto que a honraria deve ser tratada por Decreto Legislativo e não por Resolução (conforme escrito no citado artigo). Logo, a espécie normativa correta, no presente caso, é o Decreto Legislativo.

Da seguinte forma: Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

VOTO.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

VOTO DO RELATOR PELA APROVAÇÃO COM EMENDA

Cuiabá-MT, 8 de junho de 2022



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003500310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003500310036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Chico 2000 (Câmara Digital)** em **08/06/2022 18:39**

Checksum: **265B106C4E7F4EBC4935A0706CEAC6C9EB6FD3C3596FF4859F9A0BB3BA580669**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003500310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

